



ESTADO DE ALAGOAS

LEI N.º 5202 DE 23 DE JANEIRO

DE 19 91

DÁ NOVA DENOMINAÇÃO A CARGOS QUE MENCIONA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei

ART.1º - Aos cargos de Motorista Mecânico do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça e Órgãos Auxiliares, é atribuída a denominação de Oficial de Transporte, Símbolo 13.

ART.2º - Os benefícios constantes desta Lei são extensivos ao pessoal inativo.

ART.3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do Orçamento em vigor.

ART.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MARECHAL FLORIANO, em Maceió, 23 DE JANEIRO DE 1991, 103, da República.


MOACIR LOPES DE ANDRADE


Rutineide Pereira Melo